

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTOGRÁFO DE LEI Nº 564

Projeto de Lei nº 2/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

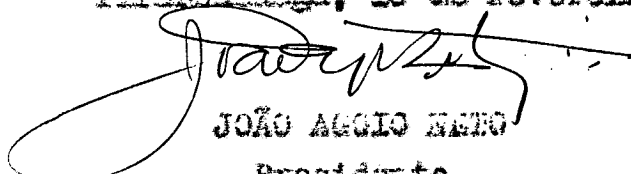
Artº 1º)- Autoriza-se o Executivo Municipal a adquirir por intermédio da firma Carvalho & Xavier, estabelecida neste município, um caminhão de marca Chevrolet equipado com basculante - para os serviços de asfaltamento da cidade.

Artº 2º)- Abre-se na Contadoria Municipal um crédito - especial da importância de CR\$ 1.550.000,00 (uma milhão, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) para fazer face às despesas decorrentes da aquisição autorizada no artigo anterior.

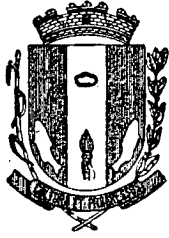
Artº 3º)- O crédito de que trata o artigo 2º desta lei será coberto pelo saldo disponível, transferido do exercício anterior.

Artº 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de fevereiro de 1962.


JOÃO ALCIO NETO

Presidente



²
Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

Pelo projeto de lei 2/62 solicita o prefeito autorização para adquirir um caminhão basculante.

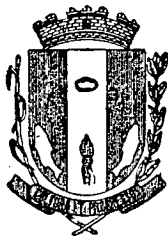
Esta Comissão de Justiça, analisando o pedido, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro 1962

Olympio Guiguer
Olympio Guiguer
Presidente

Laurindo Cellin
Laurindo Cellin
Relator

Elias Mansur
Membro



3
Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo




Of.

PARECER nº 1/62

Pelo projeto de lei 2/62 pleitea o Executivo autorização para adquirir um caminhão basculante da firma local Carvalho & Xavier.

Bem justificada se acha a compra, razão pela qual esta Comissão de Finanças opina pela aprovação da propositura.

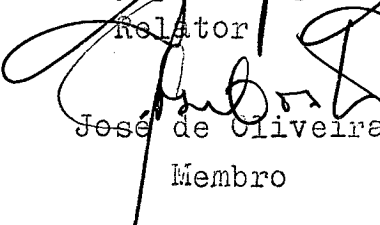
Sala das Comissões, 15 de fevereiro 1962


~~_____~~
Ivo Xavier Ferreira

Presidente


Olympio Guiguer

Relator


José de Oliveira Costa

Membro



(Mod. 9)

Of. N.º 67/62-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 24 de janeiro de 1962

Senhor Presidente:

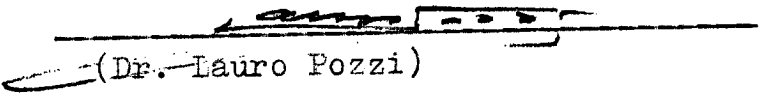
A aquisição ora pleiteada tem plena justificativa face ao volume dos serviços de asfaltamento levados a efeito pela administração municipal e que vem mudando a fisionomia urbana de nossa terra.

E o basculante a solução ideal no transporte de pedras para preparação dos leitos ou mesmo de terra para nivelamentos, dado que o seu sistema permite a operação carga-descarga em tempo muito menor que o gasto nos caminhões de carrocerias comuns.

Outro motivo que leva o Executivo a ultimar com urgência a aquisição ora pleiteada e a perspectiva que fatalmente se tornará realidade, de uma onda altatista que dificultará sobremaneira qualquer operação dessa natureza em futuro próximo.

Face ao exposto crê este Executivo que a Câmara Municipal dedicará ao projeto ora encaminhado o melhor de sua atenção e interesse.

Saudações atenciosas


(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

4/62

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Autoriza-se o Executivo Municipal a adquirir por intermédio da firma Carvalho & Xavier, estabelecida neste Município, um caminhão de marca Chevrolet equipado com basculante para os serviços de asfaltamento da cidade.

Art. 2º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) para fazer face às despesas decorrentes da aquisição autorizada no artigo anterior.

Art. 3º) O crédito de que trata o artigo 2º desta lei será coberto pelo saldo disponível, transferido do exercício anterior.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Justiça, Legislação e

Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de janeiro de 1962
Pirassununga, 02 de 1962

[Handwritten signature]
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e

Lavoura, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 1962
Pirassununga, 02 de 1962

[Handwritten signature]
Presidente

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 1962

[Handwritten signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 1962

[Handwritten signature]
Presidente



(Mod. 9)

Of. N.º

6/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

A/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Autoriza-se o Executivo Municipal a adquirir por intermédio da firma Carvalho & Xavier, estabelecida neste Município, um caminhão de marca Chevrolet equipado com basculante para os serviços de asfaltamento da cidade.

Art. 2º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) para fazer face às despesas decorrentes da aquisição autorizada no artigo anterior.

Art. 3º) O crédito de que trata o artigo 2º desta lei será coberto pelo saldo disponível, transferido do exercício anterior.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de janeiro de 1962

~~Lauro Pozzi~~
(Dr. Lauro-Pozzi)

Prefeito Municipal